LEI Nº 3.004, de 07 de agosto de 2017.

Publicado no mural da PMJN em 07/08/17

Institui no Município de João Neiva o período anual denominado de "Junho Vermelho", destinado a incentivar a doação de sangue.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de João Neiva o período anual denominado "Junho Vermelho", definido como sendo o mês de junho de cada ano.

Parágrafo Único. Nesse período serão promovidas ações para conscientizar e incentivar a doação de sangue.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 07 de agosto de 2017.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 07 de agosto de 2017.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete